



DECRETO Nº 04535/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil cem reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	18		200	50.000,00
02.02.01.12.361.0007.2.005 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	393	SEMINC	200	1.000,00
02.03.01.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	336	BLATB	259	25.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	350	SEMINS	200	58.000,00
02.04.03.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
339030 - Material de Consumo	320	FMI	200	13.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				147.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	147.100,00
TOTAL DE RECURSOS	147.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de junho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL